PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Projeto de Lei Nº 06/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ART. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.108,03 (três mil cento oito reais e três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
004	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
1239200122.036	Manutenção do Gabinete do Secretário	
332293	Restituições de Convênios	3.108,03
	TOTAL	**3.108,03**

ART. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superavit financeiro do exercício de 2024.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto Lei nº 06/2025.

O presente Projeto Lei nº 06/2025, visa proceder os ajustes Orçamentários indispensáveis ao andamento normal das Atividades da Prefeitura, conforme segue:

Fonte	Despesa a apropriar
817	Saldo em 31/12/2024, que terá que ser devolvido a Secretaria do Tesouro Nacional referente ao Incentivo a Lei Paulo Gustavo exercício de 2023

Paulo Frontin, 13 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal